



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MESP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - NUMIG/DPF/GVS/MG

Decisão nº 6576565/2018-NUMIG/DPF/GVS/MG

Processo: 08351.000644/2018-67

Assunto: **Decisão FINAL do Auto de Infração 0574_00003_2018**

1. Trata-se de processo administrativo para apuração do Auto de Infração e Notificação 0574_00003_2018, de acordo com o art. 110 da Lei 13445/17 e art. 308 e 309 do Decreto 9199/17;
2. O imigrante LUCIA BRIE, argentina, identidade/passaporte nº 34963777N, foi atuado por furtar-se ao controle imigratório, conforme descrito no Auto de Infração citado;
3. O Auto de Infração e Notificação do imigrante foi lavrado e assinado em 01/03/2018, estando ciente o imigrante a apresentar defesa no prazo de 10 dias;
4. O imigrante não apresentou defesa no prazo estipulado, conforme Decisão 5965145 deste processo;
5. Tal decisão foi publicada no site da Polícia Federal em 16/03/2018, dando-se prazo de 10 dias para recurso;
6. Até a presente data não foi apresentado recurso pelo interessado ou seu representante legal, esgotando-se o prazo do item anterior;
7. Assim, de todo o exposto, decido pela MANUTENÇÃO do Auto de Infração 0574_00003_2018, e conseqüente APLICAÇÃO, em caráter final, da SANÇÃO DE MULTA, estipulada no valor de **R\$ 100,00**;
8. Publique-se a presente decisão no Sítio Eletrônico da Polícia Federal, conforme art. 309 § 9º do Decreto 9199/17;
9. Deverá o infrator realizar o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias, conforme art. 309, § 10º do Decreto 9199/17, através de GRU emitida no Sítio Eletrônico da Polícia Federal, ou em uma de suas unidades.

Governador Valadares/MG, 07 de maio de 2018.

RAFAEL GUEDES
Agente de Polícia Federal
Matr. 18.190



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL GUEDES, Agente de Polícia Federal**, em 07/05/2018, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6576565** e o código CRC **6D4024D6**.

Referência: Processo nº 08351.000644/2018-67

SEI nº 6576565